

LIVROS DE DEVASSA E ETNOTEXTOS

POR

Belarmino Afonso (*)

1. Introdução

Entre os manuscritos da Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Bragança existem alguns livros de Devassa. Achámo-los curiosos como fonte de informação sobre os costumes do Nordeste Transmontano, nos séculos XVIII e XIX.

A Devassa fazia parte da tarefa dos Visitadores. O Concílio Tridentino impunha aos bispos a obrigação de visitar anualmente as freguesias do seu bispado. Tal objectivo era impossível de realizar, quer pela extensão de algumas dioceses, ou ainda por dificuldades de ordem vária. Os bispos desempenhavam-se dessa missão por interposta pessoa, que podia ser o Provisor, o Vigário Geral, ou ainda outros elementos conceituados do clero local.

O *Regimento dos Reverendos Visitadores* é elucidativo. Trata-se de um manuscrito com capas de pergaminho, onde tudo o respeitante às Visitas vem descrito até ao pormenor. Tal pormenorização deixa entrever o aspecto burocrático, extremamente organizado, da igreja, como se de uma sociedade civil se tratasse.

Os objectivos pretendidos vêm expressos logo na primeira página manuscrita do infólio: a reforma dos costumes e o bem espiritual e temporal dos súbditos. A análise da expressão escrita deixa entrever a mentalidade da época que se regia por normas do absolutismo iluminado.

(*) Director da Biblioteca Pública e Arquivo de Bragança. Sócio Efectivo da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia.

A palavra «*súbdito*», então usada, estaria hoje em dissonância nos documentos eclesiais do Concílio Vaticano II. Aos Visitadores exigia-se que fossem «*crístãos velhos*». Mais outra expressão que documenta os conflitos religiosos e até raciais de uma época não muito distante.

2. Normas jurídicas dos Visitadores

À laia de resumo ou indicador, o mesmo manuscrito, na margem, regista: *Comportamento dos Visitadores*. Tanto a estes como aos escrivães e «*peçoas que os servirem, e acompanharem*» se prescreve que «*sejam muito comedidos e não façam algum excesso, nem dem molestia, ou mau exemplo*». Em época de autoritarismo bem necessário se torna tal aviso.

O Visitador era recebido na freguesia com o povo junto da igreja, e os sinos a repicar. Seguia-se uma visita rigorosa à forma como o Santíssimo estava cuidado, aos Santos Óleos, às relíquias, imagens, retábulos, ornamentos. Após esta inspecção que era sancionada com multas pecuniárias, caso o pároco ou mordomos tivessem feito táboa rasa das capitulações do ano anterior. Sentado numa cadeira, expunha então o visitador «*as causas da sua vinda*» (1). A Visitação dava especial atenção aos livros do Arquivo (2). Nota-se uma preocupação minuciosa de controlo.

Recomenda-se aos Visitadores que não recebam presentes nem pousem «*em casa de peçoas de que haja fama ou culpa publica*». Pela função de que eram investidos e pelo aparato de que se rodeavam, entravam como autênticos senhores nas aldeias. A equipagem era algo complexa, com escrivão, dois criados, meirinho, e um azamel (3).

Atrás destes livros ausculta-se o peso que as visitas constituíam para os pobres lavradores e respectivos párocos. Tudo pagavam, desde «*huns*

(1) «...proporão as cauzas da sua vinda, e como as principais della são a reverencia do culto Divino, reformation dos costumes, e curar aos fieis enfermos dos vicios, pecados discordias, e outros encargos de consciencia e ver como se lhe administrão os Sacramentos e como se governa aquella Igreja no Esperitual e temporal, e se assistem com silencio, e devoção os fieis aos sacramentos...» — in *Regimento dos Reverendos Visitadores*, p. 5.

(2) «...e o mesmo fará achando que os roes de confessados, que tão bem hade ver, não estão rezistados por nosso Provisor, como ordena a Constituição, e verá também o livro das fabricas das Igrejas, e dos bens, e propriedades dellas...» — idem, p. 6.

(3) «Poderá levar dous criados, e o escrivão hum, aos quaes se pagará das penas da vizita a sincoenta reis por dia, e o mesmo ao azamel...» — idem, p. 22.

sapatos novos a cada hum dos homens de pé», e aos consertos necessários durante o tempo da visita, embora esta verba fosse tirada das penas pecuniárias que lhes foram cominadas.

Na legislação coeva nota-se a relutância e violência moral que a visita e respectiva devassa causavam nas populações. Estabelecem-se penas para os que se eximiam de estar presentes (4). A proibição ou o conselho de os visitantes não se demorarem mais do que um dia nas aldeias que visitam, deixa adivinhar que nalguns casos havia exageros no uso da hospitalidade forçada.

Mas, voltemos à devassa, a que nos referimos no início deste trabalho. O termo não deixa de ter para nós uma certa conotação lesiva dos direitos pessoais. A devassa é uma pesquisa (5). Essa inquirição no foro íntimo, tanto da colectividade como do indivíduo, devia criar conflitos. Embora as Constituições de 1543 e o citado *Regimento dos Reverendos Visitadores* digam que a devassa deve incidir sobre «*delitos publicos notorios, e escandalosos, e não ocultos*», não exclui as delações, maneira fácil de prejudicar um inimigo ou mau vizinho. Quando houvesse «*prejuízo do bem comum, como v.g. heresia, entrega da cidade aos inimigos, crime de lesa magestade*», ainda que crimes ocultos, deviam apoiar-se na doutrina vigente, explicitada nos «*Salmanticenses*».

Fácil é de ver que a «*heresia*» de que se fala, se refere à heresia protestante. Como adiante diremos, em todos os Livros de Devassa não encontramos qualquer acusação que prenunciasse tal erro em terras trasmontanas. A não ser algum clérigo ou freira mais abertos ao espírito das luzes, qual o pastor ou lavrador destas paragens que teria ouvido doutrinas menos consentâneas com o credo tradicional de seus avós?

Regra geral, os Livros de Devassa começam com uma provisão dada pelo bispo ao respectivo visitador, onde se refere aos predicados, roteiro de cada ramo (área geográfica), e referências gerais à moral e ortodoxia católica. O livro traz também o juramento exigido ao visitador e a provisão de nomeação do secretário da visita. Nem sempre a nomeação recai sobre um sacerdote. Aparecem livros onde tal cargo é desempenhado por um diácono ou ainda pro um «*clérigo de menores*».

(4) «Somos informados, que alguns abbades, reitores, e curas de nosso bispado, quando sabem ou sentem, que os visitadores ham de ir visar suas igrejas, se absentam por nam dar razam de seus carregos, e officios, ou por nam agasalharem, como por si ou por seus rendeiros, ...» — *Constituições do Bispado de Miranda, título 33, consti. II.*

(5) Moraes, no seu dicionário, define devassa do seguinte modo: — «Pesquisa de provas e inquirição de testemunhas, para averiguar de um facto criminoso. Sindicância».

Os párocos eram obrigados «a dar notícia ao Visitador dos pecados públicos e escandalosos, que souberem por fora da confissão... e tendo o parcho satisfeito estas obrigações ordenar-lhe-ha que se recolha á sua caza, donde não sairá sem sua licença enquanto durar a devessa». O povo tinha também saído da igreja, enquanto um mordomo, à porta, ia chamando. Só podia ir à mesa, quando chamado por uma campainha.

As penas, como veremos à frente, não eram só pecuniárias, pois «*provando-se por duas ou mais testemunhas ou por huma testemunha conforme, e havendo suspeita de fuga e alguns indícios de que alguma pessoa cometeo crime grave, e falsidade em letras apostólicas, incesto, rato, ou sacrilegio grave, ou outro qualquer delito maior, prenderá o culpado, e o remeterá ao Aljube...*» (6). A pena era agravada quando o denunciado era reincidente. Fala-se de primeiro, segundo e terceiro «*lapso*».

Não é certo o número de testemunhas em todas as devassas. Ora depõem quatro, como podem ser mais. Chegam a depor sete. Como é óbvio, todas assinam. Se aparecem assinaturas que denotam umas primeiras letras, muito rudes, outros, em não pequeno número, apresentam uma assinatura muito correcta e que denota uma cultura regular. Parece-nos que os Livros de Devassa podem também fornecer dados estatísticos sobre a alfabetização das aldeias trasmontanas nos séculos XVIII e XIX, pois os livros que possuíamos, são quase na generalidade, apenas destes dois séculos.

Exigia-se à testemunha juramento sobre os Santos Evangelhos, depois de se identificar com nome, estado, profissão, idade. Apesar das penas a que estavam sujeitos os que fugissem a responder à devassa, em muitos depoimentos nota-se essa recusa em ser delator. Frequentemente o escrivão da devassa regista a forma seca e evasiva: «*...perguntado pelos artigos da devassa disse nada por não saber*». Há aldeias onde a resposta de todas as testemunhas é assim. Noutros casos, algumas testemunhas nada dizem, e outras confirmam.

3. As devassas e o foro interno de uma aldeia

Como já apontámos atrás, o tamanho da diocese e a obrigação de fazer a visita anualmente impunham certas medidas. Para tal era necessário dividi-la em ramos. Parece-nos que correspondiam, mais ou menos, às divisões em arceprestados.

(6) Vide *Regimento dos Reverendos Visitadores*, p. 10.

Como é norma, alteraremos o nome da terra ou aldeia, embora mantenhamos a designação do ramo. Também alteraremos, quando for caso disso, os nomes das testemunhas e denunciados.

Na aldeia de Marmelos, ramo de Lomba e Vinhais, diz-se que Manuel Alves e Maria Fernandes, «*embora solteiros, andão escandalosamente amancebados*». E acrescenta que Felismina «*teve já tres creanças das quaes huma morreo e duas tem as consigo cauzando escandallo na freguezia pella sua incontinencia e procedimento*». Outra testemunha da mesma aldeia foge a citar nomes e apresenta a acusação no vago. «*Disse que algumas mulheres solteiras tem tido seus erros mas a testemunha não sabe de quem sejam as creanças*».

Numa terceira testemunha da mesma aldeia «*dice que sabe por ser publico e notorio que Joana Fernandes e sua irmã Joaquina Fernandes tem cauzado grande escandallo na freguesia com o seu modo de vida pois sendo ambos soleiros tem estado a ter fihos em caza parece que à porfia e depois lavando-os à roda de Vinhais depois os tornão a trazer e os estão creando à custa da roda sendo seus filhos mas não se sabe de certo quantos filhos tem nem quem sejam seus Pais*».

É muito curiosa esta última informação. De um modo pitoresco, traça o retrato pouco abonatório da moralidade das incriminadas. Aqui fica também uma referência ligeira à roda de Vinhais que, pelo que parece, ajudava a sustentar os filhos das tristes ervas e também os pais.

Outra testemunha diz das mesmas irmãs, «*por serem mulheres de má vida*». Também na mesma aldeia Francisco Pascoal «*trata ilicitamente com Josefa Miguel... que a traz embaraçada*».

Malhada é uma aldeia raiana. Dela é natural Felismina Tomé que «*anda escandalosamente amancebada com um galego*». Nesta violência verbal, o advérbio de modo reforça o pecado público e ainda para mais, cometido com um galego.

As testemunhas referem sempre o escândalo que os prevericadores causam na aldeia. No entanto, a preocupação de justiça está sempre subjacente nestas inquirições. Quando a verdade o exige, o culpado aparece menos responsável da sua falta. Diz-se que Maria Gata «*á poucos tempos tivera huma creança sem se saber de quem, mas ella não tem cauzado escandallo, e tem sido bem procedida*».

Sendo o mais frequente o pecado da incontidência, não é o único. Em Ferreiros, entre as sete testemunhas inquiridas, só uma acusa um casal, Felisberto Graça e sua mulher Maria José Ferreira e família «*tem dado muito mau exemplo, entrando por todas as casas dos vizinhos a rapinarem o que podem como o foram a elle testemunha, levando-lhe de caza oito alqueires de pão nos sacos em que estava, e dois almudes de vinho... huma*

camiza». Curioso é que nenhuma outra testemunha aponta tal desaforo, quando em regra, em caso de mancebia, a pessoa incriminada aparece indicada por todas as testemunhas.

Nem os abades escapam à denúncia. Diz uma testemunha que o «*seu Abbade já havia tres annos que está auzente da freguezia*».

Os casais desavindos também preocupam à visita. Para os lados de Miranda, na aldeia de Veigas, «*José Martins não quer fazer vida com sua mulher não havendo causa da parte dela*». Mais raro aparece o caso de incesto. Maria, testemunha, afirma que Laura Pires lhe disse a ela «*que indo com o dito seu Pai a huma jornada aonde se demorarão dois dias o mesmo tivera copola carnal contra a vontade da mesma*». Só mais dois ou três casos de incesto nos apareceram.

Os Livros de Visita são um manancial de informações. As sociedades coevas ressurgem neles com todas as suas particularidades e características.

Em certa aldeia do termo de Miranda diz-se que «*José Fernandes marido de Margarida Carrasco vivem separados hum do outro sem autoridade de justiça e lhe parece a elle testemunha que a referida Margarida Carrasco he a cauza desta separação por ser moço e o marido velho, sem embargo de se ter cazado com elle por namoro*». Os dramas familiares são de todos os tempos. Nada se diz dos motivos que levaram à união deste casamento desigual. Interesse material? Imposição dos pais?

E a ladainha de acusações continua: «*Manuel João dera hūas pancadas em Felizarda Fernandes pelo motivo de andar amancebada com o pai delle de quem se diz ter hūa criança*».

A fornicção foi sempre o pecado mais combatido pela doutrina tradicional da igreja. Foi pregado durante muitos séculos que nesse campo «*não há parvidade de matéria*». Apesar desta luta sem quartel, as Visitações deixam entrever que nem o medo às sanções sociais, espirituais ou canónicas, fizeram diminuir a sua frequência. Entretanto, outros factores de desordem social surgem no pano de fundo que essas sociedades constituem. São factos episódicos que surgem aqui e além como pinceladas mais carregadas, a quebrar a monotonia do viver quotidiano.

E já que acima falámos em correctivos pouco fraternos (pancadas), também o sexo frágil, nesse tempo resolvia, de quando em vez, tirar compensações da sua fraqueza, e defender os bons costumes do lugar. Caetano Fernandes, testemunha, diz «*que sabe pelo ouvir dizer que haverá pouco mais ou menos de hum mes que Acácio Margarido, mestre barbeiro cazado fora corrido às pedradas por humas poucas de mulheres por se saber estar em caza de Anna solteira filha de Manuel João, onde se tinha detido mais de vinte horas*».

Na leitura dos Livros de Devassa há poucas referências ao abuso do vinho. Mas, cremos bem que a menor frequência em comparação com outros vícios, não prova que a preciosa bebida não fosse então apreciada e menos inofensiva.

Numa certa aldeia, hoje pertencente à diocese de Vila Real, diz-se que «*Manuel de Moraes, solteiro, he borracho por costumes e desbocado de palavras, com que fala mal, e inquieta os vizinhos*».

As questões e desavenças familiares também afloram, e a solução nem sempre se encontrava com o diálogo. «*Manuel Rodrigues cazado com Ana Pereira deste lugar, dá muito mau trato a dita sua mulher ferindo a com pancadas e com perigo de vida*».

Sempre houve mulheres de pêlo na benta. Num Livro de Devassa de 1717, no concelho de Macedo de Cavaleiros, freguesia de Fornelos, perante o Dr. João de Moraes, «*apareceu em sua presença Joana Fernandes viuva, a qual foi admoestada da parte de Deos Nosso Senhor e da Santa Sé Apostólica, por ser mulher muito brava e descomposta*». Igual linguagem se usa, já no fim do século XVIII, acerca de outra mulher porque «*he mulher brava e descomposta de lingoa que descompoe todas as mulheres honradas, e da sua boca não ha mulher que seja boa*».

4. Conceitos de pudor e expressões literárias

Ao fazer a análise dos Livros de Devassa, notámos o realismo de certas expressões que hoje seria de mau tom escrever ou pronunciar. Pareceu-nos oportuno registar aqui algumas expressões, cujo estudo deixamos aos especialistas dos fenómenos de evolução da linguagem.

Os termos *parir* e *prenhada* são usados com toda a naturalidade em referência a pessoas. Vamos transcrever algumas expressões:

- «...*de quem dizem andar prinhada*».
- «...*parindo frequentemente e presentemente anda prenhada*».
- «*haverá pouco mais ou menos tres mezes pariu*».
- «...*tem parido várias vezes*».

Ao lado destas expressões realistas, aparecem outras mais eufemistas, que exprimem o mesmo.

- «...*andar embaraçada*».
- «*vive mal encaminhada*».
- «...*andar pejada*».

- «...multiplicando a raça humana escandalosamente».
- «...commonicação ilícita».
- «...má vida e incontinente».
- «...trato ilícito com sua cunhada».
- «...mulher mal procedida».
- «...he uma molher prostituta que da entrada em sua caza a toda a pessoa que quer».
- «...não tem sido bem procedida».
- «...sentiu pejada».
- «...António de Araújo se trata com Francisca da Silva».
- «...usando mal de si com quantos a procuram».

O visitador, no final dos interrogatórios, exara as penas a aplicar e também exprime o linguajar então comum. É curioso o que ele escreve de «*Maria Afonsa deste lugar pello escandalo que da a todos os vezinhos e mau exemplo as pessoas do seu sexo, parindo sendo solteira e andando com filho nos braços lugar abaixo, e acima*».

O termo *parir* que hoje os lavradores, quando se referem a animais, empregam, é usado também pelo visitador. No ambiente agrícola, quando em Outubro os campos se enchem de flores com as primeiras águas outonais, os lavradores ainda hoje usam a expressão: «*O campo está a parir*».

5. Benzedelas e superstições. Pombais

O âmago da alma humana sentiu sempre a pressão inevitável de forças preternaturais. Desde a pré-história a nossos dias, esse rio subjacente condiciona, quer queiramos quer não, todas as manifestações da vida material. É algo de sagrado e de secreto que escapa a uma observação superficial.

A mulher de virtude benze os coxos, levanta a espinhela caída, corta as bebidas, e adivinha quem lança maus olhados.

As referências que encontrámos, concentram-se no Livro de Devassa de 1766, respeitante aos ramos de Lapaças e Mirandela.

Bernardo Afonso, natural de Sortes, disse sobre os Santos Evangelhos «*que hera publico neste lugar que Jose Martins hera benzedor do coxo da rata e que de muitas partes concorria gente a sua caza para os benzer*». No mesmo livro se diz que, na aldeia de Sortes, «*hum Bento Ferreira o Velho benzia as lobas as crias, mas que não sabia se curava com palavras, so sim que as crias se achavão boas, nem se tinha ou não licença*». Esta testemunha faz a denúncia, mas deixa adivinhar na sua dúvida uma con-

fiança na arte do incriminado. A condicionante «*se tinha ou não licença*», deixa entrever a existência de «*médicos*» credenciados.

No mesmo livro, na quinta de Latães, Paulino Carvalho «*benzia do coxo da rata ou toupeira e que ja duas vezes o curou a elle testemunha do mesmo coxo, e que sabe pelo ver que concorre gente de varias partes a caza do mesmo, mas sabe que não cura com palavras más, porque tem ouvido que as palavras que diz são boas, e não sabe se tem licença, e mais declara que não levava nada por isso, antes o faria por caridade*».

Aqui fica um depoimento bem explícito e abonatório da pessoa incriminada. O visitador limita-se a lavrar o seguinte, no fim da devassa: — «*Procedem as testemunhas contra Paulino de Carvalho da quinta de Latães a que seja admoestado para que não benza pessoa algũa e cure do coxo sem haver licença*». A 20 de Outubro de 1717, em Mirandela, Josefa da Silva, viúva, foi admoestada «*por feiticeira e fazer mezinhas* (7) *a coal aceitou a admoestação com grande humildade e arrependimento*». Não sabia escrever, e foi multada em 480 réis.

Ao olharmos para os pombais (8) que marcam de pontos brancos as nossas terras, sabemos que eles surgiram como ponto de apoio a uma economia agro-pastoril, que se socorria de todos os meios para tornar a vida quotidiana menos dura e mais farta. Não só carne para acompanhar o pão centeio e as batatas de outros tempos, mas ainda o estrume para regenerar a terra enfraquecida de calores estivais.

As pombas tinham inimigos. E as pessoas não eram os menos perigosos. Em Limãos, António Afonso «*disse que somente sabia por ser publico que estando defendido por varias pastorais que não atirassem as pombas hum Francisco Fernandes Ferrador, e hũ Antonio Alves com frequencia lhe tirão a espingarda*».

Não sei até que ponto a expressão seguinte «*se fez perdente*», será sinónimo de «*abortar*». «*E haverá pouco mais de dez anos que teve hum filho, e agora ha poucos tempos que ella se fez perdente e se diz publicamente hera a prenhez do mesmo Tome Fernandes*». Esta expressão é sinónima de outra que no mesmo livro aparece: — «*...e haverá tres mezes que amoveo hũa criança que se diz ser do sobredito*».

(7) Sobre este tema convém rever as admoestações que S. Martinho de Dume fazia no «*De Correctione Rusticorum*».

(8) Encontramos diversas pastorais dos bispos, onde se cominam penas contra os que atirassem aos pombos ou fizessem troviscadas ao peixes. — Vide *Memórias*, Abade de Baçal, II vol. p. 156.

6. Pecados e penas

A qualquer delito corresponde uma pena, material (pecuniária, prisão) ou espiritual.

Verificámos que há uma diferença na aplicação das penas, conforme a época. Num livro do primeiro quartel do século XVIII, o acusado recebe com frequência penas espirituais.

Maria Felismina «*por ser alcoviteira*», e atendendo ao seu arrependimento, foi condenada em «*tres rosarios para as almas*». Outra mulher, por andar amancebada, mas «*tendendo à sua muita pobreza, a condeno em tres rosarios para as almas*».

Quando se trata de incesto ou mancebia de pessoa mais responsável, a multa pecuniária é pesada. Martinho Pascoal, escrivão, natural da vila de Sobreda, foi condenado em «*dois mil e coatro centos reis para Meirinho, Sé, e Bulla*». Um crime de adultério valeu a Gaspar Gernandes a pena pecuniária de três mil e quinhentos réis. Um abade amancebado teve de pagar dez moedas de ouro; e outro Padre, pelo mesmo motivo, pagou quatro cruzados novos.

O visitador, como acima dissemos, podia meter o culpado na cadeia. O abade Francisco Miranda só não foi parar à cadeia, devido aos «*repetidos achaques que padecia e os muitos annos com que se achava*», mas foi-lhe comutada a pena em dez moedas de ouro. Todavia, devido a «*alguns empenhos e obrigações que tinha*», o visitador aliviou-lhe a pena para quatro moedas de ouro, e pena de excomunhão, caso não expulsasse a companheira daquele lugar. Também Ana de Moraes, por andar amancebada com o P. António Sanches, em virtude da sua pobreza, humildade e arrependimento, viu comutada a pena de prisão na expulsão da aldeia, no prazo de quinze dias.

Nos Livros de Devassa do século XIX colhe-se a impressão nítida que as penas são mais benévolas, embora apareça também mencionada a prisão.

7. Penas e democracia

Por mais que se legisle e se fale, a igualdade perante a lei parece ser uma utopia. Títulos de parentesco ou clientela são os desestabilizadores de uma lei justa que a todos sancione. Apesar deste cepticismo, nota-se nos Livros de Devassa uma preocupação de igualdade e justiça na moralização dos costumes. Vamos apontar alguns casos que confirmam as asserções. Clero, nobreza e certo tipo de burguesia, não escapam às sanções e respectivas penas.

Nota-se uma certa desmoralização no clero rural, não só no respeitante a sexto mandamento, mas ainda na fuga aos deveres pastorais. Em certo livro se diz que o Padre João Teixeira *«trata com Catarina Melo, solteira, e que há poucos tempos estando elle em caza della lhe pregarão as portas e foi Lourenço Alves despregar-lhas para que pudesse sair»*. De outro cura se diz *«que he odiento e vingativo contra os freguezes, e que diz a missa nos dias Santos muito cedo de forma que sendo obrigados a vir aqui a missa os moradores das quintas já achão a missa dita»*.

A expressão *«trabalhos servis»*, que ainda na nossa juventude estava incluída nos Preceitos da Santa Madre Igreja, é preciso entendê-la enquadrada na mentalidade da época. O P. Francisco de Carvalho, da Fradizela, dava escândalo *«com o seu modo de obrar porque pelas suas mãos lavrava muitas vezes a terra o que elle testemunha tem visto... e quando chega a um montão de esterco parava com os bois, e pelas suas mãos o derramava»*. Outra testemunha reforça o escândalo do mesmo sacerdote *«que algũas vezes lavra elle mesmo as suas terras... no que se da escandallo pelo pouco que respeita o character de sacerdote»*. Estas afirmações estão de acordo com o mesmo sentir da minha aldeia, quando algum sacerdote desempenhava funções de lavrador. Curiosa é a observação que o visitador escreveu no fim: — *«Que o P. Manuel Fernandes de Fradizela seja admoestado para que se não exercite em officios indecenes ao seu estado»*.

De outro Padre queixam-se as testemunhas que reza a missa tarde e é pouco amigo de confessar nos jubileus. Num livro de 1711 dá-se como pena a um Padre trabalhador e lavrador o pagar *«dois cruzados novos»*.

Teoricamente ainda vigora a legislação tridentina quando às criadas dos párocos. Deviam ter de cinquenta anos para cima. *«E perguntado pellos interrogatórios da visita disse que sabia que o Reitor deste lugar se servia com criada que parecia ter vinte e cinco anos»*. É frequente a acusação citada. O visitador escreveu: — *«...ao Padre Miguel Fernandes para lançar fora de caza e se não servir com criada menos de cincoenta annos e com as qualidades que por direito se requerem»*.

Nas citações supra, a palavra *«servir»* não tem o sentido duvidoso que se lhe pode dar.

Como se vê, a devassa é rigorosa na morigeração dos costumes de todas as classes. Já citámos um escrivão condenado, mas também aparece um *«capitão de ordenanças»* e uma *«Dona Ritta que vive em comonicação criminosa»*.

A análise, algo superficial, que fizemos, é suficiente para despertar a curiosidade do investigador, bem como o interesse pelos Livros de Devassa

e de visitação. Escritos com outro objetivo, que não o etnográfico, da sua elaboração resultou uma amostragem fiel dos costumes de algumas aldeias do Nordeste trasmontano.

RESUMÉ

Le Concile de Trente recommandait aux évêques de rendre visite à leurs diocèses. Celles-ci si divisaient en zones géographiques, nommées «ramos». Le visiteur, qui pouvait être l'évêque, ou un de ses auxiliaires, était alors accueilli comme un vrai seigneur par le village déjà réuni dans l'église et par le carillonnement.

Ces visites étaient faites en vu de réformer les moeurs et aussi les entretiens spirituels.

Pendant la visite, on interrogeait plusieurs témoins sur la conduite morale de la communauté.

Les Livres de Visite ou d'Enquête (Devassa), sont des documents indispensables aux experts de la religiosité populaire du XVIII et XIX siècles, établissant encore un abondant recueil de renseignements pour l'histoire des mentalités de cette époque-là. Moeurs, punitions et amendes, hierarchie sociale, religiosité populaire, voici quelques données que les livres d'Enquête, aujourd'hui à la Bibliothèque Publique et Archive de Bragança, nous peuvent fournir.

ABSTRACT

In the Council of Trento, the bishops were recommended to visit annually their dioceses, which were divided into geographical areas, called branches (ramos). The visitor, who might be the bishop himself, as his delegate, was welcome like a lord. The people being assembled in the church and the bells ringing a merry song.

Such visits had the purpose of reforming the customs and spiritual good of the faithful. Several witnesses were inquired about the community's moral behaviour during the visit.

The books of Official Inspection or Official Inquiry (Devassa), become indispensable documents to estimate the popular religiousness in the XVIII and XIX centuries. They even form a very rich supply of information for the story of the mentalities of those centuries. In those times, customs, punishments, forfeiths, social hierarchy, religions are some of the data we may be provided with Books of Official Inquiry, kept in the Public Library and District Archive of Bragança.

BIBLIOGRAFIA

- ALVES, Francisco Manuel (Abade de Baçal) — Memórias arqueológicas-históricas. — Bragança, Tipografia Académica, 1982.
- CHAVES, Luís — Costumes e tradições vigentes no século VI e na actualidade. — Artigo inserto in Bracara Augusta.
- Constituições do bispado de Miranda, 1543.
- Constituições sinodais do bispado do Porto. — Coimbra, 1735.
- MACIEL, Manuel Justino Pinheiro — O «De Correctione Rusticorum» de S. Martinho de Dume. — Braga, 1980.